

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 186 do Regimento Interno, convoca os senhores vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de maio de 2022, às 19h:00m, no Plenário desta Casa Legislativa, para a apreciação e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, que dispõe sobre a aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, relativas ao exercício financeiro de 2020, gestão do Sr. Joel Marins de Carvalho.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2022.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 011/2022****DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 004/2022.**

RONALDO DE JESUS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidora **DANIELLE FERREIRA SE SOUSA**, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2022:

Contrato nº 004-2022 – Empresa ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON - ME inscrita no CNPJ nº 14.428.439/0001-24.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Araputanga – MT e a empresa ora contratada.

Art. 3º - A servidora supramencionada será responsável por analisar os andamentos tomando as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

RONALDO DE JESUS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 004/2022**

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se Ihe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede a Rua Limiro Rosa Pereira, inscrita no C.N.P.J sob Nº.15.023.682/0001-25, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **Srº RONALDO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 909274 SSP/MT, CPF Nº 567.783.091-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON, com sede na Rua Maranhão, SN, Bairro Jd. Velage, Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o nº **14.428.439/0001-24**, doravante denominado **CONTRATADO**.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção, modernização, alimentação e acompanhamento do site da Câmara Municipal de Araputanga MT: www.camaradeaputanga.com.br, com inclusão das matérias concernentes aos atos e fatos legislativos, administrativos, contábeis e cobertura fotográfica de evento, filmagens, documentário, criação de anúncios da Câmara Municipal de Araputanga MT, bem como de outras matérias de interesse público, visando principalmente atender a ampla publicidade conforme a Lei n. 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Dotação: (23) 01.001.01.031.1017.2002.3.3.90.40.00

Valor Global do Contrato: R\$ 12.400,00

Quantidade de Parcelas: 08

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 31/12/2022.

Data do Contrato: 02/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE PORTARIA**

Este documento tem por objetivo retificar e ratificar a **PORTARIA Nº 036/2022**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/994191/>), na data de 05 de abril de 2022, edição nº 3.954, páginas 8 e 9, com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
EMERSON PINHEIRO LEITE	551	Advogado	05/04/2016	B – 03	B – 04

Leia-se:

Art. 1º (...)

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
------	-----------	---------------	----------	--------------------	----------------------

EMERSON PINHEIRO LEITE	551	Advogado	05/04/2016	B – 03	C – 04
------------------------	-----	----------	------------	--------	--------

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 036/2022

“Dispõe sobre a Evolução Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta nos Processos submetidos aos Protocolos sob nº.s 1110/2022, 1142/2022, 1177/2022, desta Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores de Cargo de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionados abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017, respeitando para fins financeiros o início do processo e o cumprimento do interstício previsto em lei:

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
EMERSON PINHEIRO LEITE	551	Advogado	05/04/2016	B – 03	C – 04
FELIPE CARVAS DELIBERAES	625	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	26/02/2019	A – 02	B – 02

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de abril de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 046/2022

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ANDERSON APARECIDO DA CUNHA CAETANO**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 1807, de 29 de abril de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON APARECIDO DA CUNHA CAETANO**, matrícula nº 642, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 02 de maio de 2022, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 02/05/2022

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA – EPP/CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90

Objeto: Inserção no objeto contratual, da locação do software frota, pelo período de 40 (quarenta) dias que se refere a vigência do contrato.

Valor Total: R\$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 10/06/2022.

Fundamento Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 021/2022

A Vereadora **Ana Flávia Rodrigues Ramiro**, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: